



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 211/2019

Referenda o ato da Corregedoria deste Regional que designou o Juiz do Trabalho Júlio Bandeira de Melo Arce para responder, de forma remota e cumulativa, pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, nos períodos 20 a 28-7-2019 e de 3 a 6-8-2019 e, de forma presencial, nos períodos de 15 a 19-7-2019 e de 29-7 a 2-8-2019.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Joicilene Jeronimo Portela; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento do Juiz Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, por motivo de férias, no período de 8-7 a 6-8-2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 309/2019/SCR que designou a Juíza do Trabalho Substituta Eliane Cunha Martins Leite para responder cumulativamente pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 8 a 14-7-2019;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que nos períodos de 20 a 28-7-2019 e de 3 a 6-8-2019 a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista não apresenta pauta de audiência;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade e que a atuação remota de magistrado representa economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiência na supramencionada Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz do Trabalho atuando na referida Vara, a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a o disposto no artigo 4º e §§ da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT nº DP-8497/2019,

RESOLVE, por maioria dos votos, com divergência da Desembargadora Eleonora de Souza Saunier:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria deste Regional (Portaria nº 318/2019/SCR) que designou o Juiz do Trabalho Substituto JULIO BANDEIRA DE MELO ARCE para responder, de forma remota e cumulativa, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, nos períodos de 20 a 28-7-2019 e de 3 a 6-8-2019 e, de forma presencial, nos períodos de 15 a 19-7-2019 e de 29-7 a 2-8-2019.

Art. 2º Determinar que a designação referente aos períodos de 20 a 28-7-2019 e de 3 a 6-8-2019 seja sem prejuízo das suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de agosto de 2019.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 211/2019 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 2785, de 12-8-2019, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.5.

Manaus, 13 de agosto de 2019

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição